

**EDITAL PROEXC Nº 81/2025**

07 de agosto de 2025

Processo nº 23117.050950/2025-30

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
CECAMPE SUDESTE/UFU- 2ª EDIÇÃO**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao programa **Centro Colaborador de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais - Cecampe Sudeste/UFU- 2ª edição** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Área	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
1	Doutorado Acadêmico em Educação ou Mestrado Acadêmico em Educação	01 + CR	Cidade de Uberlândia - Coordenação de Gestão em Ações Pedagógicas
2	Mestrado Profissional em Educação Básica ou Mestrado em Geografia - Campus Pontal	01 + CR	Cidade de Ituiutaba - Coordenação da Câmara de Gestão em Equidade e para a Diversidade

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Serão destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas para candidatos(a) cotistas pretos, pardos ou indígenas (PPI)

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação na UFU:

3.1.1.1. Área 1: Doutorado Acadêmico em Educação ou Mestrado

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais com atividades presenciais e remotas.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ter certificação de participação comprovada em eventos e/ou atividades formativas cujo tema é o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

3.1.5. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.6. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.7. O(a) candidato(a) deve dispor de computador e acesso à internet que permita a transmissão de áudio e vídeo para a gestão e organização do projeto, realização de vídeos conferências, entre outras atividades "online".

3.1.8. Domínio básico em Informática e Pacote Office: Microsoft Excel, Word, PowerPoint, Internet.

3.1.9. Atender ao disposto no Item "PERFIL DO(A) BOLSISTA", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail:

a) Data: Conforme cronograma item 10

b) Pelo e-mail: sec.cecampeufu@proex.ufu.br

4.2. **Documentos obrigatórios para a inscrição:**

4.2.1. **Comprovante de matrícula na pós-graduação atualizado**

4.2.2. **Histórico escolar atualizado**

4.2.3. **Cópia legível da Cédula de Identidade**

4.2.4. **Cópia legível do CPF**

4.2.5. **Quadro de compatibilidade horária (ANEXO 2)**

4.2.6. **Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO 3)**

4.2.7. **Formulário de Avaliação do Currículo (ANEXO 4)**

4.2.7.1. O Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo 4) deverá ser preenchido digitalmente a partir da área de inscrição do/a candidato/a (área 1 ou área 2).

4.2.7.2. Todos os documentos devem ser salvos em um único arquivo em formato PDF.

4.2.7.3. Os itens que não tiverem a numeração de página atribuída de acordo com os documentos comprobatórios constantes no item 4.2.8, não serão considerados pela Comissão Avaliadora, mesmo se constarem na documentação enviada, no ato da inscrição e/ou nos documentos comprobatórios correlatos.

4.2.7.4. O preenchimento correto do Formulário de Avaliação de

Currículo (Anexo 4), nos termos do presente Edital, é de inteira responsabilidade da/o candidata/o.

4.2.8. Documentos comprobatórios correspondentes ao Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo 4)

4.2.8.1. Os documentos comprobatórios deverão ser juntados, em arquivo único, no formato PDF e devem ser correspondentes ao Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo 4), do item 4.2.7 do edital.

4.2.8.2. As páginas desse arquivo devem ser numeradas em ordem sequencial (páginas 1, 2, 3, ...), sendo que é esta numeração que será indicada no campo “Numeração da(s) página(s) dos documentos comprobatórios” do Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo 4).

4.2.8.3. Somente serão aceitos documentos nas quais constem o início e o término do período declarado, relativos a cada categoria, que contemplem até a data-limite fixada.

4.2.8.4. Caso o arquivo tenha um tamanho que impossibilite o envio, ele poderá ser desmembrado em mais de um arquivo, salvo sempre no formato PDF, seguindo a sequência de páginas conforme item 4.2.8.2, e sendo, nesse caso, acrescido um número de ordem ao fim do nome do respectivo arquivo, conforme exemplo: documentos_comprobatorios_1; documentos_comprobatorios_2, etc.

4.2.9. **Carta de intenções:** texto simples descrevendo a habilidade solicitada no edital conforme Perfil do Bolsista descrito no Plano de Trabalho (ANEXO 1) – deverá ser digitada, Fonte Times New Roman, tamanho 12 e no máximo, uma página, assinada e salva em PDF.

4.2.10. **Para os(as) candidatos(as) cotistas: Autodeclaração de Preto, Pardo ou Indígena (ANEXO 5)** e uma **FOTO INDIVIDUAL ATUAL** (foto frontal; boa iluminação, preferencialmente natural; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6MB).

4.3. O/A candidato/a que preencher de modo manual/manuscrito o **Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo 4)** e/ou a **Carta de intenções**, assim como o/a candidato/a que não apresentar toda a documentação requerida para inscrição será desclassificado/a no processo regulado pelo presente Edital.

4.4. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 81_Área XX** (vide tabela item 2).

4.5. **Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em arquivo no formato PDF.**

4.6. Serão desconsideradas as informações cujos documentos enviados não estejam legíveis ou não preencham adequadamente os requisitos, conteúdos e características especificados nesse Edital.

4.7. A/O candidata/o que prestar qualquer informação falsa ou inexata ou que não cumprir todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição indeferida.

4.8. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.9. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 04 (quatro) meses, podendo ser renovada.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deve iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.
- 5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 1.850,00 reais (um mil oitocentos e cinquenta reais)** por 20 horas semanais.
- 5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária do TED 11836, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase (Classificatória):

- 7.3. Análise do **Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo 4)** dos/as candidatos/as aprovados/as na Primeira Fase, de caráter classificatório, **valendo 80 (oitenta) pontos** (pontuação máxima a ser alcançada pelo/a candidato/a).

7.4. Avaliação da **Carta de intenções**, dos/as candidatos/as aprovados/as na Primeira Fase, de caráter classificatório, **valendo 20 (vinte) pontos** (pontuação máxima a ser alcançada pelo/a candidato/a).

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da **Documentação para inscrição conforme item 4.**

8.1.1. Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados e dos requisitos mínimos exigidos pelo referido edital.

8.2. Avaliação do **Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo 4)**, conforme pontuação atribuída na tabela a seguir:

Item	Descrição	Especificação	Pontuação máxima
Formação			
1	Titulação em Educação (não acumulável)	ÁREA 1: Doutorado Acadêmico em Educação (cursando) - 20 pontos. Mestrado Acadêmico em Educação (cursando) - 15 pontos.	20
		ÁREA 2: Mestrado Profissional em Educação Básica ou Mestrado em Geografia, na área de Políticas Públicas Educacionais (cursando) - 20 pontos Mestrado Profissional em Educação Básica ou Mestrado em Geografia (cursando) - 15 pontos	20
2	Curso de Especialização - lato sensu	Concluído, reconhecido pelo MEC (máximo de 2 Cursos)	10
3	Curso CECAMPE-Sudeste UFU: Trilhas do PDDE	Curso de 60h - CEaD - MOODLE - UFU (Modalidade à Distância)	10
4	Curso de Aperfeiçoamento/Formação Continuada em Educação	Carga horária mínima de 200 (duzentas) horas	10
Produção científica, artística, escolar e/ou extensionista (últimos 5 anos - Julho 2020 a Julho 2025)			
5	Produção na área de Gestão Pedagógica e/ou Políticas Públicas	Artigos publicados em periódicos científicos na área de educação. Organização de atividades artísticas/extensão. Livros ou Capítulos de livros publicados na área de Educação, Gestão Pedagógica ou Políticas Públicas. (máximo de 5 produções)	15

6	Produção na área de Educação para as relações étnico raciais e/ou PDDE	Artigos publicados em periódicos científicos na área de educação. Organização de atividades artísticas/extensão. Livros ou Capítulos de livros publicados na área de Educação para as relações étnico raciais e/ou PDDE. (máximo de 5 produções)	15
TOTAL DE PONTOS			80 PONTOS

8.3. Avaliação da **Carta de Intenções** para avaliar o perfil do(a) candidato(a), conforme pontuação distribuída a seguir:

- a) Justificativa para adesão à vaga, conforme Perfil do Bolsista, constante no Plano de Trabalho (ANEXO 1) - 10,0 pontos
- b) Contribuições para o desempenho das ações do CECAMPE - 5,0 pontos
- c) Coesão e coerência gramatical - 5,0 pontos

8.4. A pontuação final para a classificação do/a candidato/a será a somatória das duas notas finais atribuídas nos itens 8.2 e 8.3 do edital.

8.5. Em caso de empate, será atribuída a melhor classificação para o/a candidato/a com maior nota:

- I - No item 8.2
- II - No item 8.3
- III - Permanecendo o empate, será melhor classificado/a o/a candidato/a de maior idade, de acordo com a Lei n. 10.741/2003.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando **Recurso**, conforme ANEXO 5.

- O Recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: **sec.cecampeufu@proex.ufu.br**.

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	12/08/2025 a 26/08/2025
Inscrições	12/08/2025 a 26/08/2025
Análise e avaliação documental	27/08/2025 a 07/09/2025

Resultado Preliminar	08/09/2025
Recebimento dos Recursos	09/09/2025
Resultado Final	12/09/2025

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. As dúvidas referentes ao edital serão respondidas SOMENTE via e-mail: **sec.cecampeufu@proex.ufu.br**

12.1.1. **No campo assunto do e-mail escrever: Dúvida_EDITAL 81.**

Uberlândia-MG, 12 de agosto de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR

Pró-reitor de Extensão e Cultura

Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 07/08/2025, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6575669** e o código CRC **A7CC3E69**.

ANEXO 1 PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO

A Extensão é a materialização do processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e a Sociedade, proporcionando a troca de saberes e práticas da extensão e da cultura fomentando a interdisciplinaridade além dos muros da Universidade, favorecendo uma visão integrada do social e a qualificação dos servidores, dos discentes e da comunidade envolvida.

O Programa de Extensão Centro Colaborador de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais-Cecampe - UFU/Sudeste, tem o intuito de desenvolver ações de pesquisa, ensino e extensão com impacto na formação e atuação dos estudantes da UFU no âmbito dos programas e ações de apoio à manutenção e melhoria das escolas, em especial as contempladas pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), inseridas geograficamente na região sudeste do país, com o propósito de apoiar a gestão e contribuir para melhoria no desempenho das políticas públicas voltadas para a melhoria da educação básica nacional, bem como monitorar e avaliar ações associadas ao Fundo Nacional de Educação - FNDE-MEC das instituições escolares da região sudeste.

JUSTIFICATIVA

Visando à troca de saberes, a formação discente, bem como a contribuição para a manutenção financeira do bolsista na universidade, faz-se necessária a contratação de bolsista para atuar junto às Coordenações do Programa de Extensão Centro Colaborador de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais - Cecampe - UFU/Sudeste.

OBJETIVOS

GERAL: Expandir a participação de estudantes da UFU em atividades de extensão, com caráter formativo, evidenciando a indissociabilidade entre extensão, pesquisa e ensino, contribuindo, assim, para a formação profissional e para o exercício da cidadania.

ESPECÍFICOS: Incentivar a criatividade e o aprendizado profissional; Estimular a troca de experiências e saberes entre os integrantes da equipe e de outras equipes; Contribuir para a formação acadêmica, profissional e cidadã do aluno UFU.

PERFIL DO BOLSISTA

Atuar com profissionalismo quanto aos dados e documentos oficiais, como sigilo, ética e respeito aos textos e sistemas a serem acessados. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público. Ter iniciativa e proatividade. Possuir boa comunicação escrita e verbal. Capacidade de trabalhar em equipe e colaborar com outros profissionais.

Habilidades Técnicas: Conhecimento e habilidade de uso da plataforma Microsoft Teams e Moodle; Habilidades e conhecimentos para análise de dados quantitativos; Ter conhecimento básico de políticas públicas educacionais, em especial o Programa Dinheiro Direto na Escola; Experiência de tutoria em Cursos de Educação a Distância (EaD); Experiência em produção de textos científicos/acadêmicos; Experiência em produção de material didático e informativo para cursos de educação a distância (EaD); Capacidade de elaboração de registros de atividades (atas, memórias, documentos diversos); Disponibilidade em organizar, acompanhar e participar das atividades relacionadas ao Cecampe-Sudeste/UFU.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Auxiliar nas ações conjuntas do Programa de Extensão Centro Colaborador de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais-Cecampe - UFU/Sudeste e suas Câmaras.

Acompanhamento e participação em atividades relacionadas ao Cecampe-Sudeste/UFU; Participação de reuniões e outras atividades internas e externas do Cecampe -Sudeste/UFU; Acompanhamento e apoio nas atividades de formação da educação a distância (EaD) no Moodle do Cecampe - Sudeste/UFU; Tutoria e acompanhamento dos cursistas da formação da educação a distância (EaD) no Moodle do Cecampe - Sudeste/UFU; Produção de material didático e informativo para cursos de educação a distância (EaD); Contribuir nas pesquisas e atividades formativas voltadas para as políticas públicas educacionais, em especial o Programa Dinheiro Direto na Escola; Elaboração de documentos e registros de atividades diversas do programa, relacionados a políticas públicas de descentralização financeira na Educação; Apoio na elaboração de textos científicos relacionados aos temas discutidos no Cecampe-Sudeste/UFU; Participação no GEPEFE- Grupo de Estudos e Pesquisa em Políticas Públicas, Gestão, Financiamento da Educação e Equidade; Elaboração de documentos e guarda documental dos materiais do GEPEFE; Organização e tabulação de informações e dados relacionados às atividades do Cecampe-Sudeste/UFU; Elaboração de textos científicos juntamente com a Supervisão e/ou Coordenação diretamente ligado; Elaboração de relatórios e registros de atividades (atas, memórias, documentos diversos) relacionados ao Cecampe-Sudeste/UFU; Acompanhamento e apoio nas atividades de formação presencial e EaD (lives, palestras, webinars) do Cecampe-Sudeste/UFU; Auxiliar na elaboração de materiais diversos como slides, cards, etc; Participação nas reuniões virtuais e presenciais; Elaboração de relatórios, atas e memórias das atividades desenvolvidas; Assistência na captação de dados para a elaboração de relatórios e portfólios; Contribuir para a captação e elaboração de registros diversos pertinentes as atividades desenvolvidas; Monitoria das reuniões e atividades virtuais e presenciais; Apoio em viagens na região sudeste conforme demanda e se necessário; Elaboração de textos científicos juntamente com o supervisor e/ou equipe diretamente ligado; Organização e seleção de materiais do Cecampe-Sudeste/UFU para as formações presenciais.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando uma formação acadêmica e cidadã a partir da sua dedicação e envolvimento com o Programa.

AVALIAÇÃO

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO 2 QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00					
09:00					
10:00					
11:00					
12:00					
13:00					
14:00					
15:00					
16:00					
17:00					
18:00					
19:00					
20:00					
21:00					

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO 3 FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

ESTOU ME INSCREVENDO PARA:		ÁREA 1 ()	ÁREA 2 ()
Nome Completo:			
Data de Nascimento:			
Sexo:		Estado Civil:	
Nome do pai:			

Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2025.

ANEXO 4 FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:	
1. O preenchimento deste Formulário de Avaliação do Currículo deve ser realizado observando o que dispõe o edital e é de inteira responsabilidade do/a candidato/a. 2. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios não enumerados ou enumerados equivocadamente, conforme item 4.2.7.3 do edital.	
DADOS DO/A CANDIDATO/A	
Nome Completo:	
Matrícula discente UFU:	
Endereço do Currículo Lattes atualizado:	

Item	Descrição	Especificação	Pontuação máxima	Numeração das páginas dos documentos comprobatórios, conforme item 4.2.8.2 do edital
Formação				

1	Titulação em Educação (não acumulável)	ÁREA 1: Doutorado Acadêmico em Educação (cursando) - 20 pontos. Mestrado Acadêmico em Educação (cursando) - 15 pontos.	20	
		ÁREA 2: Mestrado Profissional em Educação Básica ou Mestrado em Geografia, na área de Políticas Públicas Educacionais (cursando) - 20 pontos Mestrado Profissional em Educação Básica ou Mestrado em Geografia (cursando) - 15 pontos	20	
2	Curso de Especialização - lato sensu	Concluído, reconhecido pelo MEC (máximo de 2 Cursos)	10	
3	Curso CECAMPE-Sudeste UFU: Trilhas do PDDE	Curso de 60h - CEaD - MOODLE - UFU (Modalidade à Distância)	10	
4	Curso de Aperfeiçoamento/Formação Continuada em Educação	Carga horária mínima de 200 (duzentas) horas	10	
Produção científica, artística, escolar e/ou extensionista (últimos 5 anos - Julho 2020 a Julho 2025)				

Nome do Requerente:_____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

Edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>